



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PORTARIA Nº 05, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre os dias que serão considerados Pontos Facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, bem como sobre o expediente da Câmara Municipal nos dias que especifica".

JOEL CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados “Pontos Facultativos” na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os seguintes dias:

- a) 28 de outubro de 2022, sexta-feira – Dia do Funcionário Público;
- b) 14 de novembro de 2022, segunda-feira – Proclamação da República;
- c) O período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Ficam alterados os horários de expediente na Câmara Municipal:

- a) Nos jogos da Seleção Brasileira de Futebol que ocorrerem às 13h, o expediente será das 08h00 às 12h00;
- a) Nos jogos da Seleção Brasileira de Futebol que ocorrerem às 16h, o expediente será das 08h00 às 14h00;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, em 10 de outubro de 2022.

JOEL CARDOSO

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

- Diretor -



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2ZH68C9ZRZ3W08TE>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2ZH6-8C9Z-RZ3W-08TE

